

PUBLICADO DOC 08/07/2008, PÁG. 122

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0127/08**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa dispor sobre o reajustamento da Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação e introduz alterações na Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento da propositura que encontra fundamento no art. 37, § 2º, inciso II da Lei Orgânica do Município, segundo o qual, são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre a fixação ou aumento de remuneração dos servidores.

Assim, face os fundamentos acima delineados somos pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

Em relação ao mérito, as Comissões Competentes opinam no sentido da aprovação do projeto, dado o seu relevante interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução da propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ademir da Guia (PR)

Claudete Alves (PT)

João Antônio (PT)

Tião Farias (PSDB)

Ushitaro Kamia (DEM)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aurélio Nomura (PR)

Gilson Barreto (PSDB)

Jorge Borges (PP)

José Américo (PT)

Marta Costa (DEM)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio (PT)

Domingos Dissei (DEM)

Edivaldo Estima (PPS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO."

Adolfo Quintas (PSDB)

Aurélio Miguel PR)

Milton Leite (DEM)

Paulo Fiorilo (PT)

Paulo Frange (PTB)

Roberto Tripoli (PV)

José Police Neto - Netinho (PSDB)

Wadih Mutran (PP)